



Marco Referencial de

na

Educação



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A construção de uma educação equitativa exige investimento intelectual, escuta, diálogo e compromisso coletivo. Isso significa envidar esforços para pensarmos o próprio reordenamento das bases do nosso contrato social educacional, no que tange às camadas populares e sua trajetória na política educacional.

É com esse espírito que nos reunimos no I Encontro para a Construção do Marco Referencial de Equidade na Educação Básica — um marco histórico que busca orientar, com base em evidências e experiências concretas, a formulação de políticas públicas capazes de enfrentar as múltiplas desigualdades que ainda persistem em nosso sistema educacional.

Este material que ora apresentamos tem como objetivo apoiar o trabalho das oficinas temáticas que compõem o Encontro. São roteiros e metodologias pensados para garantir a escuta qualificada, a mediação consistente e a sistematização cuidadosa das contribuições que emergirão da vivência e da reflexão dos(as) especialistas convidados(as), oriundos(as) das mais diversas trajetórias — seja na gestão pública, nos movimentos sociais ou na academia.

Estamos cientes de que o princípio da equidade, embora já inscrito na Constituição, ainda carece de instrumentos claros e compartilhados para sua efetiva implementação. O Marco Referencial que buscamos construir de forma colaborativa é uma resposta a esse desafio: uma proposta aberta, dinâmica e ancorada na realidade, que nos permita não apenas

SUMÁRIO

nomear as desigualdades, mas enfrentá-las com intencionalidade e justiça.

Agradecemos profundamente sua presença e contribuição. Que este Encontro seja, acima de tudo, um espaço de escuta respeitosa, trocas potentes e compromissos firmes com uma educação básica mais justa, plural e democrática.

Com apreço, amizade e confiança no caminho que estamos construindo,

Zara Figueiredo

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)



6.

LEGISLAÇÃO E NORMAS

8.

PRINCÍPIOS

10.

OBJETIVOS

11.

ESTRATÉGIAS

14.

INDICADORES

17.

LACUNAS NA CONCRETIZAÇÃO

19.

PERGUNTAS CENTRAIS

LEGISLAÇÃO E NORMAS

- **Constituição Federal de 1988, em especial os Artigos 205, 206, 208, 211, 212, 213 e 214.**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constiticao.htm, acesso: 22/09/24

- **Lei 9.394/96 (LDB), em especial os artigos 5°, 19, 23, 26-A e 28 e 77**

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm, acesso: 20/09/24

- **Decreto 5.051/04, que “Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais”.**

Revogado pelo Decreto 10.088/19, que “Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil”, trazendo a Convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais no seu ANEXO LXXII.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#anexo72, acesso em: 14/01/24

- **Decreto 6.040/07, que “Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm, acesso: 22/09/24

- **Decreto 7.352/10, que “Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA”.**

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7352.htm, acesso: 22/09/24.

- **Portaria MEC/GM 86/13, que “Institui o Programa Nacional de Educação do Campo - PRONACAMPO, e define suas diretrizes gerais”**

Disponível em:

https://pronacampo.mec.gov.br/images/pdf/port_86_01022013.pdf, acesso 15/01/25

- **Resolução CNE/CEB 01/02, que “Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo”.**

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13800-rceb001-02-pdf&category_slug=agosto-2013-pdf&Itemid=30192, acesso: 22/09/24

- **Resolução CNE/CEB 02/08, que “Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo”.**

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_2.pdf, acesso: 22/09/24

- **Resolução CNE/CP 01/23, que “Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior”**



Disponível em:

https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/rkp001_23.pdf, acesso: 20/09/24

PRINCÍPIOS DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

Entende-se por Educação do Campo a **modalidade de ensino destinada às populações do campo, em nível básico e superior**. O público específico a ser atendido pela oferta desta modalidade é aquele formado pelas pessoas que produzem suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural. Fazem parte deste grupo os agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, quilombolas, caiçaras, povos da floresta e caboclos.

A Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas – Pronacampo¹, tem por finalidade ampliar e qualificar a oferta de educação básica e superior a estas populações, e deve ser desenvolvida de forma articulada e cooperativa entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e com foco nas metas do Plano Nacional de Educação. Há três princípios que podem ser considerados os pilares da Política: diversidade, pertencimento e territorialidade.

¹ A sigla PRONACAMPO, utilizada na representação da atual Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, faz referência ao Programa Nacional de Educação do Campo, instituído pela Portaria MEC nº 86/2013, com objetivo de fomentar a operacionalização e materialização do previsto no Decreto nº 7352/2010. O PRONACAMPO, elaborado com a participação da sociedade civil e movimentos sociais e sindicais do campo, no âmbito da Comissão Nacional de Educação do Campo – CONEC, é considerado uma conquista histórica na construção democrática de políticas públicas em educação voltadas ao atendimento às populações do campo.

O reconhecimento da diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia é o primeiro passo para a compreensão do desafio interfederativo que posto para a implementação de uma Educação do Campo com qualidade. Para isso, é fundamental que existam projetos político-pedagógicos específicos nas escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho. Assim, a Política se estrutura com valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.

O segundo pilar é do pertencimento. Em um sentido mais amplo, dele deriva a perspectiva de que a comunidade local e sua identidade sociocultural devem ser reconhecidas com participação efetiva nos processos educativos, uma vez que a escola é locus da vivência cidadã local. O princípio de pertencimento também se expressa de que é essencial ter profissionais da educação preparados para o atendimento da especificidade desta modalidade de oferta, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo. Tais profissionais devem ser capazes de compreender a diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva local, do país e do mundo, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo. Devem ter compromisso com os princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas.

O terceiro princípio, da territorialidade, também se expressa na participação efetiva da comunidade local no cotidiano da escola. O controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo



devem ajudar a direcionar as atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável, acolhendo as demandas locais e respeitando o direito à educação escolar, nos termos da legislação. A territorialidade visa assegurar ainda que a organização do tempo, do espaço e do currículo escolar esteja articulada às dinâmicas territoriais, valorizando estratégias pedagógicas como a pedagogia da alternância, que integra os saberes do território aos processos formais de ensino-aprendizagem. Do ponto de vista da gestão educacional, a territorialidade implica reconhecer como escolas do campo não apenas aquelas situadas em áreas rurais, mas também aquelas em que a maioria dos estudantes reside no campo, independentemente da localização geográfica da unidade escolar.

OBJETIVOS DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS

A Pronacampo tem por objetivo superar as defasagens históricas que afetam o processo educacional das populações do campo, na perspectiva de acesso à educação de qualidade. A política de educação do campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, em consonância com os princípios da diversidade, pertencimento e territorialidade.

Por meio da Pronacampo, espera-se promover:

- **O fortalecimento da capacidade de gestão e implementação das estratégias abaixo descritas;**
- **O aumento da capacidade de oferta da educação básica nas escolas do campo com qualidade pedagógica e de infraestrutura e currículos contextualizados;**

• **O fortalecimento da Rede de Formação em Educação do Campo.**

Vale reforçar que a oferta se dá nas escolas propriamente do campo, entendidas como aquelas situadas na área rural, mas também naquelas situadas na área urbana, desde que atendam predominantemente a populações do campo. Além disso, pode também ser oferecida em turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, desde que funcionem nas condições específicas das escolas do campo.

ESTRATÉGIAS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA PRONACAMPO

Para superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo, a Pronacampo foi desenhada como um conjunto articulado de ações de apoio aos sistemas de ensino visando a ampliação, qualificação e garantia da oferta, acesso e permanência na educação básica, profissional e superior, referenciado nos princípios da Educação do Campo e seu marco normativo, sendo destinada às populações do campo, das águas e das florestas.²

A efetiva execução da Pronacampo depende da ação articulada e cooperativa entre União, estados, Distrito Federal e municípios, observadas as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Considerando o conjunto de diretrizes e regulamentações apontados no marco normativo da Educação do Campo como modalidade educacional, a PRONACAMPO será constituída de programas e ações contemplando:

2

A Pronacampo será em breve instituída por meio de portaria do Ministério da Educação.

- Ampliação e articulação com Licenciatura em Educação do Campo, PARFOR Equidade, PIBID Equidade, Programa Residência Docente e Rede PET;
- Ampliação do programa com oferta de cursos de aperfeiçoamento, especialização e produção de material didático;
- Criação de rede articulada com a Capes para oferta de especialização e mestrado profissional em Educação do Campo;
- Cursos (AVAMEC e UAB) para gestores, técnicos das redes e comitês de Educação do Campo;
- Programa Nacional de Multisseriação, contemplando formação docente, gestão para multisseriação, diretrizes curriculares, referenciais de implementação, produção de materiais pedagógicos, avaliação da aprendizagem e construção de indicadores e monitoramento;
- Referenciais curriculares para educação básica do campo e articulada ao ensino técnico e profissionalizante;
- PNLD Campo e PNLD Literário Equidade;
- Diretrizes das Licenciaturas da Educação do Campo;
- Formação continuada para equipes pedagógicas, egressos da Licenciaturas do Campo (LEDOC), Rede de Centros Educativos Familiares de Formação por Alternância (CEFFAs), Técnicos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e comunidades do campo, das águas e das florestas;
- Implantação de unidades demonstrativas de Agroecologia. Distribuição de equipamento de energia solar e hidráulica; biodigestores; Espaços verdes em escolas (hortas, viveiro de mudas e efluentes e purificação da água; recuperação de áreas degradadas; adaptação para resiliência, com prioridade para escolas localizadas em biomas afetados por áreas de risco;
- Apoio à Educação de Jovens e Adultos em Assentamento da Reforma Agrária, as Escolas Nacionais de Educação Popular dos Povos do Campo, das Águas e das Florestas e à Educação das Infâncias do Campo e Cirandas Infantil nos Cursos de Educação do Campo;
- Produção de material didático, atividades de extensão e realização de eventos educacionais protagonizados por escolas comunitárias do campo, que ofertem educação profissional e tecnológica em regime de alternância;
- Centro de Referência em Educação do Campo voltados a produção e difusão de estudos, monitoramento e divulgação de dados sobre a Educação do Campo, com construção de indicadores de avaliação da aprendizagem, publicação de anuário e criação de plataforma digital com dados da Política Nacional de Educação do Campo;
- Fomento financeiro para indução a redes voltada à suspensão de fechamento de escolas do campo, implementação de referenciais curriculares voltados à ação climática e agroecologia e para melhoria de infraestrutura para pequenas reformas, água e esgotamento nas Escolas do Campo;
- Apoio a ampliação e fortalecimento dos Comitês Gestores de

Educação do Campo (estaduais, territoriais e municipais), como instâncias consultivas e de participação social que agreguem representações governamentais e da sociedade civil nos territórios;

- **Criação do Selo Elizabeth Teixeira para Educação do Campo, das Águas e das Florestas, para dar destaque às redes com protagonismo na implementação da Política;**
- **Estruturação de um modelo de Governança e Participação Social, com implementação de Coordenação Federativa da Proncampo e fortalecimento da Comissão Nacional de Educação do Campo (CONEC), como instância consultiva e de participação da sociedade civil no âmbito do MEC; e implementação de uma Governança Executiva com agentes rede de agentes de governança e formação, atuando localmente, nos municípios e estados.**

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA

Os indicadores que servem ao monitoramento e avaliação da Educação do Campo nos últimos anos, no que tange ao acesso à escola, situação de fluxo/permanência e condições de oferta de ensino, tanto infraestruturais quanto de profissionais da educação, têm sido produzidos a partir dos dados anuais do Censo Escolar/INEP/MEC e dos dados decenais do Censo Demográfico/IBGE, para todas as localidades do País; e em função da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (Pnad)/IBGE, anualmente, no agregado das regiões do País.

É possível, assim, acompanhar anualmente a evolução das escolas, turmas (inclusive salas anexas) e matrículas da educação do campo. Quanto às escolas, o Censo Escolar permite identificar sua dependência administrativa, etapa de ensino e diferentes aspectos de sua infraestrutura como presença de biblioteca, recursos de acessibilidade e internet banda larga para uso dos alunos. Também é possível acompanhar

longitudinalmente características do corpo docentes dessas turmas e escolas, como experiência, formação inicial, formação continuada, número de escolas em que leciona e vínculo empregatício.

Há, contudo, uma ponderação: o Censo Escolar aponta o local de residência dos alunos e a localização das escolas – havendo, em ambos os casos, a marcação de localidade rural –, mas não inclui nos seus formulários a autoidentificação individual como população do campo e nem a identificação das escolas que implementam currículos em consonância com marco normativo da Educação do Campo. Assim, nesse caso, não é possível identificar se a escola localizada no campo implementa a modalidade Educação do Campo e nem identificar a que população do campo em específico pertence o estudante, pois os indicadores de permanência estão referenciados nas escolas da modalidade ou no local de residência dos estudantes, não nos estudantes. Além disto, perde-se a identificação de população do campo do estudante se a escola de matrícula e o local de moradia não são em localidade rural.

O que é possível, embora ainda não seja realizado, é acompanhar anualmente a frequência escolar e as taxas brutas e líquidas de atendimento a partir do Cadastro Único (inclusive na etapa de creche), e igualmente a evolução de estudantes em formação por alternância e em turmas multisseriadas a partir do Censo Escolar.

Outro indicador relevante para a Política que é possível de ser calculado, mas que não é acompanhado regularmente, é o número de escolas do campo com Unidade Executora ativa no âmbito do PDDE, bem como o valor de saldo em conta agregado e médio. No Anexo 2, encontra-se uma matriz preliminar de indicadores já disponíveis para uma estrutura de monitoramento e avaliação.

Se parte das condições de oferta e parte do cenário de acesso e permanência na educação do campo podem ser acompanhadas regularmente, a Política de Educação do Campo ainda carece de indicadores-chave:

Escassez de indicadores de qualidade:

- Como realizar avaliação de qualidade do processo educacional, em termos de conteúdo e de representatividade, em linha com as diretrizes da educação do campo?
- Como aferir a implementação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, no contexto dos PPPs escolares e currículos das redes de ensino?

Escassez de dados sobre acesso:

- Quais parâmetros devem ser monitorados do ponto de vista do processo de organização da oferta das escolas do campo, para evitar a continuidade do movimento desenfreado de fechamento de escolas?
- A média de distância e a forma de transporte até a escola devem ser acompanhados no monitoramento da política?

Escassez de dados sobre infraestrutura sustentável:

- Quais condições de oferta de ensino devem ser observadas no Censo Escolar para aferir se as escolas estão adequadas a padrões de sustentabilidade?

Escassez de dados sobre gestão escolar e de rede de ensino:

- Diretores de escolas do campo devem ter perfil ou formação específicos para exercício da função? Qual?
- Secretarias de ensino devem ter equipe gestora específica para a Educação do Campo? Para quais funções?

Também vale citar que há indicadores produzidos nacionalmente que não apresentam desagregações para a população estudantil do campo, tal como a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE).

LACUNAS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA PRONCAMPO

Todos os esforços atuais da Política são necessários porque ainda são muitas as lacunas para a concretização da Política de Educação do Campo. Ainda se observa intensas desigualdades na oferta e acesso à educação básica no campo, pela baixa oferta de educação infantil e de ensino médio e pela precariedade da infraestrutura física, pedagógica e tecnológica e das condições tecnológicas nas escolas do campo. Ainda há, portanto, dificuldade de regulamentação e implementação da educação do campo nos estados e municípios em acordo com marco normativo da modalidade.

Para a concretização da Política, identifica-se como fundamental que seja freado o movimento continuado de fechamento de escolas do campo, que reduz as oportunidades de acesso à educação do campo com qualidade. Em que pese a Lei 12.960/2014 dificultar o fechamento de escolas do campo, com exigência de manifestação do órgão normativo do sistema de ensino antes de fechar uma escola, não são observados os princípios de territorialidade e pertencimento, com escuta da comunidade local. Assim, do ponto de vista normativo é ainda crucial que se estabeleça um **processo mais criterioso de avaliação do fechamento de escolas do campo**, com análise a partir de critérios

técnicos, participação da comunidade e articulação com o Ministério Público, visando também mitigar o fenômeno de nucleação das escolas sem adequada organização da gestão administrativa e pedagógica.

Além disso, mesmo com os avanços induzidos pela Política, ainda há baixa estruturação de rede com alta capilaridade nas áreas rurais para a implementação de formação inicial e continuada de profissionais da educação do campo. Políticas de permanência voltadas a esse público ainda são escassas nas Instituições de Ensino Superior, e há pouco incentivo funcional à regularidade do trabalho docente nas escolas do campo diante da fragilidade dos contratos da maior parte do magistério atuante na modalidade de ensino – em geral contratos temporários sem ancoragem em carreira sólida.

Do ponto de vista administrativo, parte das escolas do campo ainda não é contemplada com recursos do PDDE básico e das ações agregadas do PDDE, em função da normativa de número mínimo de alunos; isto pode ser regularizado normativamente, com um expediente simplificado para escolas de pequeno porte – considerando que nem todas têm interesse ou condição de estabelecer convênio para recebimento de recursos. Há ainda uma lacuna de processo desburocratizado para execução de valores recebidos do PDDE diante do contexto potencial de poucos fornecedores em áreas rurais – que levou muitas escolas a estarem com contas bloqueadas no primeiro momento. Além de um processo intensivo de regularização com apoio técnico do FNDE, pode-se avançar com expediente autorização para tomada conjunta de preço e execução conjunta de saldos remanescentes por escolas rurais que se encontram em raio de proximidade pré-determinado.

Já para fortalecer a participação social dos pais e responsáveis dos alunos das escolas do campo, há espaço para indução de projetos de formação para este público, com recomendação de uso do PDDE para tal iniciativa. E, ainda na perspectiva do controle social, reforça-se que é crucial o acompanhamento da qualidade nas escolas do campo a partir

de instrumentos de mensuração adequados.

Por fim, cabe salientar que é uma lacuna para a adequada implementação da Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas o estabelecimento de parâmetros de qualidade da oferta nesta modalidade de ensino, englobando aspectos de infraestrutura escolar, recursos pedagógicos, organização curricular, quadro de profissionais da educação e governança e gestão (inclusive parâmetros para conformação de equipe gestora e para adequação do número de escolas vinculadas a uma escola-sede).

PERGUNTAS-CENTRAIS PARA O DEBATE SOBRE A POLÍTICA:

Normativas:

- **Como reforçar a normativa da Lei 12.960/2014, do ponto de vista infralegal, para evitar a continuidade do movimento desenfreado de fechamento de escolas?**

Mecanismos de indução:

- **Qual incentivo funcional à regularidade do trabalho docente nas escolas do campo pode ser criado, diante da fragilidade dos contratos da maior parte do magistério atuante na modalidade de ensino?**

Avaliação e monitoramento:

- **Como realizar avaliação de qualidade do processo educacional, em termos de conteúdo e de representatividade, em linha com as diretrizes da educação do campo?**

